



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.369/2018, 10 de maio de 2018.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1924/18, até a importância de **R\$ 75.870,73** (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – <b>101</b> – 195..... R\$		6.204,60
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – <b>102</b> – 196..... R\$		227,79
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.031000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>228</b> – 203..... R\$		7.651,12
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – <b>228</b> – 204..... R\$		5.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – <b>107</b> – 246..... R\$		40.182,87
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – <b>119</b> – 247..... R\$		1.772,27
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – <b>223</b> – 248..... R\$		14.832,08
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>75.870,73</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº <b>101</b> – FUNDEB 60% - Ex. Anterior.....R\$	6.204,60
Fonte nº <b>102</b> – FUNDEB 40% - Ex. Anterior.....R\$	227,79
Fonte nº <b>228</b> – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso - Ex. Anterior.....R\$	12.651,12
Fonte nº <b>107</b> – Salário Educação - Ex. Anterior.....R\$	40.182,87
Fonte nº <b>119</b> – Transp. Escolar - Gov. Federal - Ex. Anterior.....R\$	1.772,27
Fonte nº <b>223</b> – Transporte Escolar Estadual - Ex. Anterior.....R\$	14.832,08
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>75.870,73</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de maio de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 10/5/2018  
Página: 31e32 edição 1881

  
Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal